



ESTADO DA PARAÍBA


**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

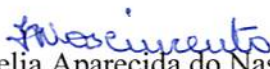


**ATA Nº 003 JUGAMENTO DA HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº TP001/2017**

Às **14h:15mn (quatorze horas e quinze minutos)** do dia **24 de Outubro de 2017**, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Assunção/PB, reuniu-se a Comissão de licitação, designada pelo Senhor Luiz Waldvogel de Oliveira Santos (Prefeito), sob a Presidência do Senhor João Paulo Souza Galdino, e como membros a Senhor Genildo Pereira Felismino e a Senhora Jocelia Aparecida do Nascimento, para o ato de julgamento da documentação apresentada referente a **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017**, destinada à **AMPLIAÇÃO E COBERTA METÁLICA DA QUADRA DE ESPORTES ANEXA A E. M. E. F. JAIME FERREIRA TAVARES, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 077/2017 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEE E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO – PB**. O Presidente declarou aberta a Reunião e em seguida comunicou aos presentes que conforme o contido na Ata 002 do dia 02 de outubro de 2017 foi transcorrido o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação que atenda ao item 8.2.13 do Edital em atenção ao Art. 48, parágrafo único da Lei 8.666/93. Foi dada a devida publicidade ao contido na Ata 002, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Diário Oficial do Estado - 10/10/2017; Diário Oficial do Município - 10/10/2017; Jornal A União - 10/10/2017. O Presidente comunicou aos presentes que foi protocolado nesta Comissão Permanente de Licitação, no dia 10/10/2017, a documentação exigida no item 8.2.13 do Edital pela empresa Estrutural Engenharia Ltda - Me, CNPJ nº 05.881.170/0001-46. As demais empresas participantes do processo não se manifestaram. Ato contínuo, as análises realizadas, nos documentos apresentados, bem como o resultado do julgamento o Presidente prestou os seguintes esclarecimentos: QUE está habilitado o seguinte licitante: Estrutural Engenharia Ltda - Me, CNPJ nº 05.881.170/0001-46; QUE foram Inabilitados os seguintes licitantes: Priimee Construções e Empreendimentos Eireli - EPP, CNPJ nº 20.949.329/0001-00, por não atender ao Item: 8.2.13; SBS Construção Serviços e Locações Eireli - EPP, CNPJ nº 22.732.871/0001-32, por não atender ao Item: 8.2.13; QUE fica aberto vista do processo aos interessados para conhecimento do interior da decisão da CPL; QUE em atenção ao Art. 109, inciso I, Alínea a) da Lei 8.666/93 abre prazo para interposição de recursos administrativos; QUE em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 01/11/2017, às 11:00 horas. O Presidente encerrou suas palavras e declarou aberta a palavra: Nenhuma observação foi feita. Em nada mais havendo o Presidente encerrou a reunião às 15h:00mn (quinze horas), lavrando-se a ata que lida e aprovada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

  
João Paulo Souza Galdino  
Presidente da CPL

  
Genildo Pereira Felismino  
Membro da CPL

  
Jocelia Aparecida do Nascimento  
Membro da CPL